



MENSAGEM 08/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Dionísio Cerqueira – SC

Nobres Vereadores

Tem a presente, o objetivo de levar ao conhecimento de Vossas Excelências, o teor do Projeto de Lei referente à seguinte ementa:

**ALTERA ITEM III, DO ARTIGO 1º, DA LEI
MUNICIPAL Nº 5078/2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Por meio da presente Mensagem, encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o PL que segue, para apreciação e aprovação do Plenário, se for do entendimento dos Senhores (as).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE
SANTA CATARINA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

BIANCA MOREIRA MARA BERTAMONI
Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI Nº /2025.

**ALTERA ITEM III, DO ARTIGO 1º, DA LEI
MUNICIPAL Nº 5078/2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI, Prefeita do município DIONÍSIO CERQUEIRA, Estado de SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o item III do artigo 1º da lei municipal nº 5078/2025 que passa ter a seguinte redação:

“ III – Denomina Rua Nelso Antônio Coletti, com início no Trevo da BR 163, com coordenada inicial em DMS com Lat. 26°16'1.05"S e Long. 53°37'35.43"W, percorrendo o cemitério Municipal, Bairro Cohab, Bairro Aeroporto, seguindo com coordenada final em DMS com Lat. 26°18'13.7"S e Long. 53°37'53.7"W.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Dionísio Cerqueira – SC

Nobres Vereadores

Justificamos que, tendo em vista a nova delimitação do perímetro urbano do município, instituído pelo novo PLANO DIRETOR, necessário se faz o prolongamento da Rua denominada **NELSO ANTONIO COLETTI**, até os limites do perímetro urbano existente.

A lei 5078/2025, instituiu a referida rua até os limites do aeroporto. No entanto para contemplar todo o perímetro urbano, é necessário sua prolongação até as coordenadas estabelecidas nesta Lei e, assim dar regularidade aos projetos de loteamento e moradias que venham a ser implantadas.

Certos de contar com o entendimento de Vossas Excelências, colocamos o presente Projeto de Lei a apreciação Dessa Casa.

DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Atenciosamente,

BIANCA MOREIRA MARA BERTAMONI

Prefeita Municipal